

**PORTARIA ANAC Nº 1678/SSO, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

Renova a autorização de funcionamento e homologa os cursos de Comissário de Voo, PC/IFR (avião), PP(avião) e Vôo por Instrumentos, partes teórica e prática, da AEROCON Escola de Aviação Civil S/S Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da AEROCON Escola de Aviação Civil, pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Avenida Prefeito Erasto Gaertner nº 1000 – Hangar nº 37, Aeroporto Bacacheri, na cidade de Curitiba - PR, CEP 82.510-160, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.103910/2012-31.

Art. 2º Homologar os curso de Comissário de Voo, Piloto Comercial/ IFR (avião),Piloto Privado (avião) e Vôo por Instrumentos nas partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da AEROCON S/S Ltda. Escola de Aviação Civil, à Avenida Prefeito Erasto Gaertner nº 1000 – Hangar nº 37, Aeroporto Bacacheri, na cidade de Curitiba - PR, CEP 82.510-160, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.103910/2012-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**